# DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

# Diário Oficial De Ribas Do Rio Pardo-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

Ouvidoria: 67 9 9606-1175 diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 856 - Sexta-feira, 30 de agosto de 2024


## Gabinete do Prefeito

### RECEBIMENTO DE LICENÇA

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) de Ribas do Rio Pardo/MS a Licença de Instalação e Operação - LIO Nº 04/2024 para atividade de 2.70.1 - SISTEMA DE MACRODRENAGEM (obras de retificação, canalização, revitalização e/ou recuperação de curso d'água), localizada na Avenida Jesuíno Alvares de Barros, município de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade de 04 (quatro) anos.

## Gabinete do Prefeito

### OFÍCIO 197/2024/CM

CAMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Oficio n° 197/2024/CM.

Em, 28 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor
João Alfredo Danieze
Digníssimo Prefeito Municipal
Nesta.

Ciente
Entregue-se
29/08/24
João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Venho na oportunidade encaminhar cópia do Projeto de Lei Complementar n° 052/2024 de Vossa autoria e informar que o mesmo foi REPROVADO por Maioria de votos para conhecimento.

Sem mais, valemo-nos do ensejo para reiterar os nossos protestos de alta estima e nobre apreço.

Atenciosamente,

***Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB***
***= Vereador Presidente =***

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO - MS
PROTOCOLO nº 22313/24
ENTRADA ___/___/___

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS – CNPJ: 01.696.482/0001-29
Av. Aureliano Moura Brandão, 2411, Parque Estoril III – CEP: 79180-000
Fone: (67) 3238-1470 ou (67) 3238-3356
E-mail: camara@ribasdoriopardo.ms.leg.br / site: www.ribasdoriopardo.ms.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

REPROVADO
POR ~~MAIORIA~~ - 1ª VOTAÇÃO
UNANIMIDADE
NO EXPEDIENTE 30/8/24
SALA DAS SESSÕES
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 52/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

REPROVADO
POR MAIORIA - 2ª VOTAÇÃO
NO EXPEDIENTE
SALA DAS SESSÕES 27/08/24
PRESIDENTE

*"Altera a Lei Complementar nº. 11/2014, de 16 de setembro de 2014 e Lei Municipal nº. 976/2011, de 26 de dezembro de 2.011, amplia vagas e dá outras providências".*

O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARDO, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam ampliados os quantitativos de vagas dos cargos constantes na Lei Complementar nº. 11/2014 e Lei Municipal nº. 976/2011, a saber: Professor de Educação Básica 0 a 3 anos (69 para 85); Professor de Educação Básica de 4 a 5 anos (33 para 37); Professor de Educação Básica – Educação Física (36 para 48); Professor de Educação Básica – Arte (30 para 38); Professor de Educação Básica – Monitor (24 para 32); Auxiliar de Educação Infantil (160 para 185); Cozinheira (70 para 78); Motorista (63 para 71) e Recepcionista (29 para 35), que passarão a vigorar conforme os Anexos I e II, desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de agosto de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM ORIGINAL
30/08/24
CACIO PEDRO CASTRO
AG. ADMINISTRATIVO - CONCURSO

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

| | |
|---|---|
| o Fundamental, Carteira de Habilitação "D" experiência comprovada | 40 |
| o Fundamental, Carteira de Habilitação "D" experiência comprovada | 40 |
| o Fundamental, Carteira de Habilitação "D" experiência comprovada | 40 |
| Alfabetizado | 40 |

| QUALIFICAÇÃO | C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS) |
|---|---|
| Ensino Médio | 40 |
| Ensino Fundamental | 40 |
| Ensino Médio | 40 |
| Ensino Fundamental | 40 |
| **Ensino Fundamental** | **40** |
| **Alfabetizado** | **40** |
| Alfabetizado | 40 |
| Alfabetizado | 40 |
| Alfabetizado | 40 |
| Alfabetizado | 40 |

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

CONFERE COM ORIGINAL
18/08/24

**ANEXO I**
Lei Complementar nº 011/2014
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS CARREIRAS E VENCIMENTO

**Tabela 4** – CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO
GRUPO OCUPACIONAL IV – CARGOS DE OBRAS PÚBLICAS – **COP**

| SÍMBOLO | CARGOS | VENCIMENTO INICIAL – EM R$ | Nº DE VAGAS | QUALIFICAÇÃO | C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS) |
|---|---|---|---|---|---|
| COP | Mecânico especialista em motores | 2.790,63 | 02 | Ensino médio | 40 |
| | Mecânico eletricista de veículos | 2.790,63 | 02 | Ensino médio | 40 |
| | Eletricista de baixa e alta tensão | 2.790,63 | 04 | Ensino médio | 40 |
| | Mecânico | 2.104,64 | 07 | Ensino Fundamental com experiência comprovada em linha pesada e leve | 40 |
| | Mestre de obras | 2.104,64 | 01 | Ensino Fundamental | 40 |
| | Oficial de manutenção | 1.800,00 | 28 | Ensino Fundamental | 40 |
| | **Motorista** | **2.427,48** | **71** | **Alfabetizado, habilitação Carteira "D"** | **40** |
| | Tratorista | 1.800,00 | 06 | Alfabetizado, Habilitação Categoria C | 40 |
| | Auxiliar de mecânico | 1.800,00 | 03 | Alfabetizado | 40 |
| | Borracheiro | 1.800,00 | 02 | Alfabetizado | 40 |
| | Lubrificador | 1.800,00 | 02 | Alfabetizado | 40 |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Operador de retroescavadeira | 2.790,63 | 04 | Ensin |
| | Operador de motoniveladora | 2.790,63 | 04 | Ensin |
| | Operador de pá carregadeira | 2.790,63 | 04 | Ensin |
| | Coveiro | 1.800,00 | 03 | |

**Tabela 5** - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO
GRUPO OCUPACIONAL VIII – CARGOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVO - **CNA**

| SÍMBOLO | CARGOS | VENCIMENTO INICIAL - EM R$ | Nº DE VAGAS | |
|---|---|---|---|---|
| CNA | Agente de administração | 2.790,63 | 39 | |
| | Inspetor de alunos | 1.800,00 | 45 | |
| | Educador social I | 1.800,00 | 12 | |
| | Educador social | 1.800,00 | 08 | |
| | **Recepcionista** | 1.800,00 | **35** | |
| | **Cozinheira** | 1.800,00 | **78** | |
| | Vigia | 1.800,00 | 59 | |
| | Auxiliar de serviços gerais | 1.800,00 | 230 | |
| | Gari | 1.800,00 | 21 | |
| | Costureira | 1.800,00 | 2 | |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Cozinheira de escola rural | 1.800,00 | 20 | Alfabetizado | 40 |
| | Monitor de Oficina de Artes | 2.104,64 | 08 | Ensino Fundamental | 40 |
| | Monitor de Oficina de Esportes | 2.104,64 | 08 | Ensino Fundamental | 40 |
| | Instrutor de Música | 2.104,64 | 03 | Ensino Médio com capacidade técnica comprovada | 40 |
| | Agente de Proteção Social | 1.800,00 | 20 | Ensino Fundamental | REGIME DE ESCALA 12X36 |
| | Auxiliar de Agente de Proteção Social | 1.800,00 | 20 | Alfabetizado | REGIME DE ESCALA 12X36 |
| | Cuidador Domiciliar de Idosos | 2.427,48 | 02 | Ensino fundamental | INTEGRAL |
| | **Auxiliar de Educação Infantil** | **1.800,00** | **185** | **Alfabetizado** | **40** |
| | Coletor de Resíduos | 1.800,00 | 30 | Alfabetizado | 40 |

CONFERE COM O ORIGINAL

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175

## ANEXO II

Anexo IV da Lei nº 976, de 26.12.2011 - Estatuto do Magistério
Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério - MAG
Professor de Educação Básica – Cargos acrescidos por esta Lei

| *SÍMBOLO* | *CARGO* | *HAB. MÍNIMA* | *CARGA HORÁRIA* | *QUANT. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | 379 |

As 44 vagas criadas por esta Lei Complementar serão assim distribuídas:

| SÍMBOLO | *CARGO* | *HAB. MÍNIMA* | *CARGA HORÁRIA* | *EDUCAÇÃO INFANTIL* | *QUANT DE VAGAS* |
|---|---|---|---|---|---|
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | 0 A 3 ANOS | 85 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | 4 A 5 ANOS | 37 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | 1º AO 5º ANO | 83 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | ED. FÍSICA | 48 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | ARTE | 38 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | GEOGRAFIA | 02 |

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175

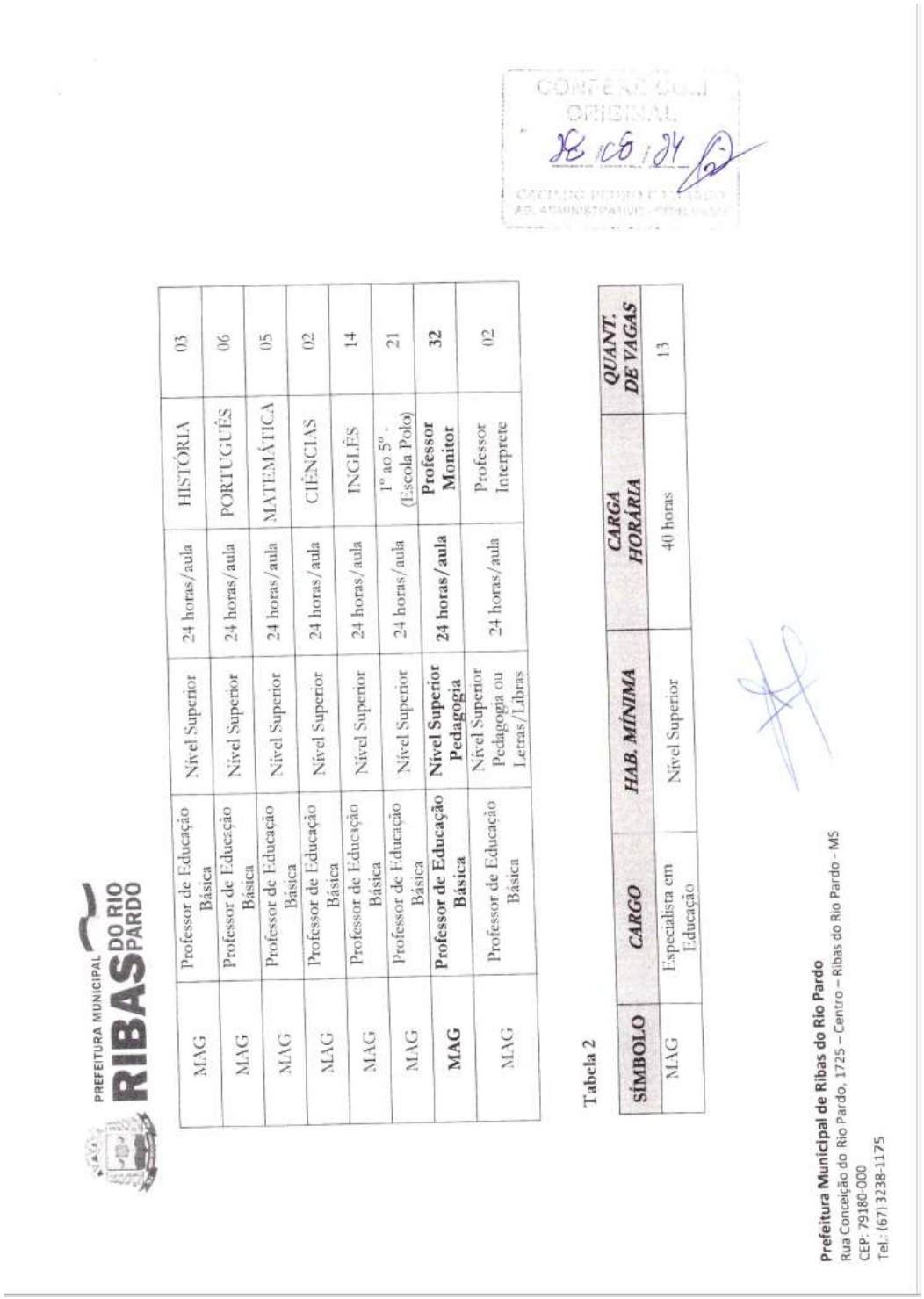

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | HISTÓRIA | 03 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | PORTUGUÊS | 06 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | MATEMÁTICA | 05 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | CIÊNCIAS | 02 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | INGLÊS | 14 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | 1º ao 5º - (Escola Polo) | 21 |
| MAG | **Professor de Educação Básica** | **Nível Superior Pedagogia** | **24 horas/aula** | **Professor Monitor** | **32** |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior Pedagogia ou Letras/Libras | 24 horas/aula | Professor Interprete | 02 |

Tabela 2

| SÍMBOLO | CARGO | HAB. MÍNIMA | CARGA HORÁRIA | QUANT. DE VAGAS |
|---|---|---|---|---|
| MAG | Especialista em Educação | Nível Superior | 40 horas | 13 |

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175

# Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 101/2024

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1.° Nomear** os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

**Art. 2.°** A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

**Art. 3.°** No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

**Art. 4.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 29 de agosto de 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**
Prefeito Municipal

## ANEXO I

**CARGO: FONOAUDIÓLOGA**

| N.INSC | NOME | CLASS. |
|---|---|---|
| 984988 | VIVIANE ALVES SENA | 4 |

## ANEXO II

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

a)Atestado Médico (BINI) homologado;
b)Carteira de Identidade (RG);
c)Certificado Militar (se caso homem);
d)CPF;
e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
f)Título de Eleitor;
g)PIS/PASEP;
h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;

l)Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
m)Certidão de Nascimento (solteiro);
n)Certidão de Casamento (casado);
o)Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
p)Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

**CERTIDÕES:**

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/ e Federal: https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar );
Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ) ;
Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (https://www.tst.jus.br/certidao1 );
Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces );
Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas **1**(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712::::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
**2**(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
Comprovante de Situação Cadastral no CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

**DECLARAÇÕES:**

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
Declaração de Bens;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo

**OBS:** Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

## ANEXO III

## RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

a)Hemograma;
b)Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
c)Eletroencefalograma com laudo;
d)Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
e)Raio-X de coluna total com laudo;
f)Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

## EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre., com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

**Quarta e Sexta-feira, ao meio-dia.**

## Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 102/2024

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Nomear** os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

**Art. 2.º** A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

**Art. 3.º** No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

**Art. 4.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 29 de agosto de 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**
Prefeito Municipal

### ANEXO I

**CARGO: MOTORISTA**

| N.INSC | NOME | CLASS. |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 984639 | MARCOS DOS SANTOS GODOY | 29 |

## ANEXO II

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

a)Atestado Médico (BINI) homologado;
b)Carteira de Identidade (RG);
c)Certificado Militar (se caso homem);
d)CPF;
e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
f)Título de Eleitor;
g)PIS/PASEP;
h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
l)Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
m)Certidão de Nascimento (solteiro);
n)Certidão de Casamento (casado);
o)Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

**CERTIDÕES:**

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/ e Federal: https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar );
Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ) ;
Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (https://www.tst.jus.br/certidao1 );
Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces );
Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas **1**(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712::::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
**2**(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
Comprovante de Situação Cadastral no CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

**DECLARAÇÕES:**

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
Declaração de Bens;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo

**OBS:** Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

## ANEXO III

## RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

a)Hemograma;
b)Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
c)Eletroencefalograma com laudo;
d)Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
e)Raio-X de coluna total com laudo;
f)Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada);
g)Avaliação de acuidade visual – laudo assinado por Oftalmologista.
h)Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

## EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

**Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.**

# Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 100/2024

Prorroga a data para posse dos candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**CONSIDERANDO** a necessidade de completar o quadro de servidores para atendar a demanda da nova Escola Municipal de Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** as Portarias n. 070/2024 e n. 071/2024 que nomeou os candidatos para posse do Concurso Público de Provas e Títulos de Ribas do Rio Pardo–MS;

**CONSIDERANDO** o período da aquisição da mobília e outras adequações para a Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela.

**Art. 1º** Ficam prorrogadas para até o dia 16 de setembro de 2024 a tomada de posse e exercício dos candidatos nomeados na Portaria n. 070/2024 e n. 071/2024, conforme anexo I desta portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e mantidas as demais pertinentes.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo–MS, 29 de agosto de 2024.

**João Alfredo Danieze**
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| |
|---|
| ANA PAULA ALVES DA SILVA SANTOS |
| BRUNA PEREIRA DOS SANTOS |
| DANIELA DA SILVA SANTOS |
| ELIANE DA SILVA GOMES |
| EDIELE FERREIRA LOPES |
| HAYANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA LOPES |
| JOSY ANTONIA FORTES |
| MARCILEIA BRAZ DE OLIVEIRA RODRIGUES |
| LETÍCIA DA SILVA SANTANA |
| MAÍSA DE LIMA ÁVILA |
| MARINA COSTA VASQUES |
| VANDERLEIA PEREIRA SOARES CALIXTO |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 0 A 3 ANOS**

| |
|---|
| DALILA DIAS BUENO |
| DANIELA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA |
| MARCELA OLIVEIRA DA SILVA |
| MARIA DE LOURDES GONÇALVES |
| FERNANDA PERCHES DE ALMEIDA |
| GISELE DE ALMEIDA BARCELOS |
| KELLY CARDOSO BRASIL |
| JUSSARA MATOSO PANIAGO |
| ROSIMEIRE GOMES CARDOSO |
| ROSINERY CRISTINA LINO |
| ROSIMAR CASTRO LOPES |
| THALITA MARIANE DA SILVA ARAÚJO |

## Gerência de Contratos

**RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2021**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV, Edição Nº 851, Páginas n.º 11, 12 publicado no dia 23 de agosto de 2024, **REFERENTE AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 083/2021.**

**ONDE SE LÊ: DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO**: 22 de agosto de 2024.

**LEIA-SE: DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO**: 20 de agosto de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de agosto de 2024.

**THIAGO JOSÉ DA COSTA**
Gerência de Contratos

## Gerência de Licitações

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços N° 036/2024 originada no Processo Licitatório N° 071/2024 – Pregão Eletrônico N° 022/2024, cujo objeto trata do registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de Cascalho Moledo, Brita Graduada Simples – BGS Fina, Pedra 2 e Pedra 3**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **ITA RENDA MINERACAO E COMERCIO LTDA**, com sede na Rodovia BR 262, s/nº, Km 232, Zona Rural, no município de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ sob nº 21.069.420/0001-02; **RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONCRETEIRA LTDA – EPP**, com sede na Avenida Gustavo Teixeira, nº 2293, Lote F1-C, Bairro Parque Estoril, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ sob nº 22.870.412/0001-15; **BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUCAO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA – EPP**, com sede na Rua Coronel Spinola Castro, nº 3635, Bairro Vila Redentora, na cidade de São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.178.984/0001-33.

Ficam Assim Registrados:

Empresa: **ITA RENDA MINERACAO E COMERCIO LTDA**, com sede na Rodovia BR 262, s/nº, Km 232, Zona Rural, no município de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ sob nº 21.069.420/0001-02.

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | CASCALHO MOLEDO | TON | 7500 | BASALTO | 53,33 | 399.975,00 |
| 7 | PEDRA 2: PEDRA (BASALTO) QUE PASSA POR TODO PROCESSO DE BRITAGEM, SENDO A FAIXA GRANULOMÉTRICA DE 19MM ATÉ 35MM. | TON | 7500 | BASALTO | 76,15 | 571.125,00 |
| 8 | PEDRA 3: PEDRA (BASALTO) QUE PASSA POR TODO PROCESSO DE BRITAGEM, SENDO A FAIXA GRANULOMÉTRICA DE 35MM ATÉ 50MM. | TON | 7500 | BASALTO | 85,30 | 639.750,00 |
| | | | | | **VALOR TOTAL** | **1.610.850,00** |

Empresa: **RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONCRETEIRA LTDA – EPP**, com sede na Avenida Gustavo Teixeira, nº 2293, Lote F1-C, Bairro Parque Estoril, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ sob nº 22.870.412/0001-15.

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BRITA GRADUADA SIMPLES – BGS | TON | 7500 | ITA RENDA | 72,00 | 540.000,00 |
| 2 | CASCALHO MOLEDO | TON | 2500 | ITA RENDA | 53,33 | 133.325,00 |
| 3 | PEDRA 2: PEDRA (BASALTO) QUE PASSA POR TODO PROCESSO DE BRITAGEM, SENDO A FAIXA GRANULOMÉTRICA DE 19MM ATÉ 35MM. | TON | 2500 | ITA RENDA | 75,00 | 187.500,00 |
| 4 | PEDRA 3: PEDRA (BASALTO) QUE PASSA POR TODO PROCESSO DE BRITAGEM, SENDO A FAIXA GRANULOMÉTRICA DE 35MM ATÉ 50MM. | TON | 2500 | ITA RENDA | 75,00 | 187.500,00 |
| | | | | | **VALOR TOTAL** | **1.048.325,00** |

Empresa: **BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUCAO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA – EPP**, com sede na Rua Coronel Spinola Castro, nº 3635, Bairro Vila Redentora, na cidade de São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.178.984/0001-33.

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | BRITA GRADUADA SIMPLES – BGS | TON | 22500 | PEDREIRA BRITA GRADUADA SIMPLES BGS | 68,00 | 1.530.000,00 |
| | | | | | **VALOR TOTAL** | **1.530.000,00** |

Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/08/2024
Vigência da Ata de Registro de Preços: 29/08/2024 a 29/08/2025

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de agosto de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**
**Pregoeiro**

## Boletim Semanal da Tesouraria

**15/08/2024**

| PREFEITURA | | |
|---|---|---|
| SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0 | MUNICIPAL | 3.714.868,88 |
| SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2 | MUNICIPAL | 10.778.807,44 |
| B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8 | MUNICIPAL | 6.178,52 |

| | | |
|---|---|---|
| C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6 | FEDERAL | 0,00 |
| B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0 | FEDERAL | 736.926,60 |
| B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X | FEDERAL | 2.865.008,60 |
| B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X | FEDERAL | 660.696,70 |
| B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5 | FEDERAL | 2.200.925,18 |
| B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9 | FEDERAL | 37,16 |
| B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇAO MERCADORIAS / 180.004-3 | FEDERAL | 319.852,55 |
| B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5 | FEDERAL | 4.188.542,43 |
| B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9 | ESTADUAL | 6.445.915,81 |
| B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2 | ESTADUAL | 279.839,51 |
| B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4 | ESTADUAL | 4.732.703,43 |
| B.B. IPVA / 181.004-9 | ESTADUAL | 3.915.060,77 |
| B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6 | ESTADUAL | 164.518,17 |
| B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8 | FEDERAL | 918.108,40 |
| B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X | FEDERAL | 1.418.811,20 |
| B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7 | FEDERAL | 243,39 |
| B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3 | MUNICIPAL | 138.573,33 |
| B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0 | MUNICIPAL | 501.378,42 |
| C.E.F. - IPTU / 71.003-0 | MUNICIPAL | 31.912.571,65 |
| C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1 | MUNICIPAL | 1.120.939,90 |
| C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769- | FEDERAL | 1.671,29 |
| B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5 | MUNICIPAL | 1.279.309,94 |
| B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9 | FEDERAL | 26.513,02 |
| B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0 | MUNICIPAL | 62.085,09 |
| C.E.F. -IPTU / 41.544-3 | MUNICIPAL | 0,90 |

| | | |
|---|---|---|
| ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4 | FEDERAL | 1.970.191,27 |
| B.B.SICONV - 151.000-2 | MUNICIPAL | 84.636,73 |
| B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4 | FEDERAL | 84.433,58 |
| C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6 | FEDERAL | - |
| C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4 | FEDERAL | 62.900,85 |
| B.B. LEI A. BLANC 17232-4 | FEDERAL | - |
| B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7 | ESTADUAL | 149.654,51 |
| **TOTAL** | | **80.741.905,22** |

**EDUCAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0 | FEDERAL | 1.299.963,44 |
| B.B. ENS. FUND. / 114.778-1 | MUNICIPAL | 597,34 |
| B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9 | ESTADUAL | 111.307,47 |
| B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5 | FEDERAL | 24,84 |
| B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0 | FEDERAL | 0,73 |
| B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4 | FEDERAL | 120.207,26 |
| B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8 | FEDERAL | 323.156,33 |
| B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6 | FEDERAL | 1.303,81 |
| B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0 | FEDERAL | 0,01 |
| B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X | FEDERAL | 141,52 |
| B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5 | FEDERAL | 8.842,54 |
| B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0 | FEDERAL | 438,76 |
| B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8 | FEDERAL | 1.527,05 |
| **TOTAL** | | **1.867.511,10** |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

| | | |
|---|---|---|
| B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6 | ESTADUAL | 4.185,01 |
| B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7 | ESTADUAL | 274.660,08 |
| B.B. SAMU ESTADO / 9600-8 | ESTADUAL | 2,34 |
| B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2 | ESTADUAL | 3,71 |
| B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5 | FEDERAL | 211,64 |
| B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3 | FEDERAL | 58,20 |

| | | |
|---|---|---|
| B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X | FEDERAL | 154,98 |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8 | FEDERAL | 4.283,89 |
| B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8 | FEDERAL | 81,56 |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0 | FEDERAL | 240,10 |
| B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1 | MUNICIPAL | 124.271,87 |
| B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6 | MUNICIPAL | 6,47 |
| C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0 | FEDERAL | 2.610.220,18 |
| C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4 | FEDERAL | 862,84 |
| B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X | FEDERAL | 263,35 |
| B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5 | FEDERAL | 53.754,46 |
| B.B FMS / RRP / 125940-7 | ESTADUAL | 441,98 |
| B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5 | ESTADUAL | 1.204.918,58 |
| C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0 | FEDERAL | - |
| **TOTAL** | | **R$ 4.278.621,24** |
| | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X | MUNICIPAL | 44.623,67 |
| B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5 | ESTADUAL | 306.022,93 |
| B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X | FEDERAL | 144.180,23 |
| B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1 | FEDERAL | 67.941,11 |
| B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5 | FEDERAL | 45.562,58 |
| B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7 | FEDERAL | 68.700,06 |
| B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5 | FEDERAL | 220.544,67 |
| B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3 | FEDERAL | 41.793,57 |
| B.B. FNAS / RBL/GBF | FEDERAL | 56.453,86 |
| B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2 | FEDERAL | 47.939,46 |
| B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0 | FEDERAL | 267.767,96 |
| B.B. IGD/PAB - 50038-0 | FEDERAL | 224.574,72 |
| B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8 | FEDERAL | - |
| **TOTAL** | | **1.536.104,82** |
| | | |
| **FUNDOS** | | |
| B.B.FUNDEB - 14.273-5 | | 1.515.287,00 |
| B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6 | | 27.134,90 |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0 | | 3.348,19 |

| | | |
|---|---|---|
| C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5 | | 43.805,99 |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9 | | 899.910,13 |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1 | | 32.324,97 |
| **TOTAL** | | **2.521.811,18** |

## Conselho Municipal de Saúde – CMS

### RESOLUÇÃO Nº 017/2024

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO
DA **ATA 017/2024** DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS – CMS/RRP/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião extraordinária realizada ao dia 27 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

RESOLVE:

**Art. 1º** Deliberar e aprovar Relatorio Anual de Gestao do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, referente ao ano de 2023 (dois mil e vinte e tres).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de fevereiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de Agosto de 2.024.

**Adriano dos Santos Pereira**
Presidente do CMS/RRP/MS

**Gleiciele Paz De Almeida 004/2024**
Secretária Executiva CMS/RRP/MS

## AVISOS